

# MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE FORRO E DIVISÓRIAS DE GESSO EM DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE- RN.

TABOLERO GRANDE – RN, 10 DE OUTUBRO DE 2024



# MEMORIAL DESCRITIVO

**OBJETO:** SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE FORRO E DIVISÓRIAS DE GESSO

**DRESCRIÇÃO:** SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE FORRO E DIVISÓRIAS DE GESSO EM DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE - RN.

**ENDEREÇO:** DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS, ZONA URBANA, TABOLEIRO GRANDE - RN

**PROPRITÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE - RN

**VALOR DO SERVIÇO:** R$ 13.677,32

**PRAZO DE EXECUÇÃO**: 2 MESES

**BDI ADOTADO:** 20,35 % - DESONERADO

**FONTE:** SINAPI (RIO GRANDE DO NORTE) 08/2024, SEINFRA (CEARÁ) 028 – DESONERADO

**RESPONSAVEL TÉCNICO:** RAFAEL LOPES DE ARAÚJO – CREA: 211819709-8

**DATA:** 10/10/2024



# RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A responsabilidade da Empreiteira é integral nos termos do Código Civil Brasileiro. É da inteira responsabilidade da Empreiteira a reconstrução satisfatória de quaisquer danos e avarias causadas a terceiros.

A Empreiteira é responsável pela retirada do local, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da notificação, os operários e qualquer material rejeitado pela Fiscalização.

Qualquer documento que venha a integrar o contrato (plantas baixas, cortes, fachadas, detalhes, especificações, memória de cálculo, etc.) terá sua execução obrigatoriamente sob responsabilidade da Empreiteira, inclusive elaboração dos projetos, se for o caso, estrutural de acordo com as normas técnicas e orientação da Fiscalização.

Os projetos deverão ser submetidos à fiscalização para aprovação, antes do início da obra. Caberá a Empreiteira verificar e conferir toda documentação e instruções que lhes forem fornecidas pela Prefeitura Municipal, comunicando a esta qualquer irregularidade, incorreção ou discrepância encontrada, que desaconselhe ou impeça a execução dos serviços, como também caberá a Empreiteira as despesas para a confecção das placas de acordo com o modelo fornecido.

A Empreiteira deverá observar rigorosamente o prazo da obra.

A Empreiteira deverá facilitar o trabalho da Fiscalização, mantendo o local da obra em prefeita ordem uma cópia completa de todos os desenhos, detalhes, especificações e o livro de ocorrência.



A Fiscalização poderá determinar a paralisação total ou parcial de todos os trabalhos julgados defeituosos, implicando na correção dos mesmos que obrigatoriamente serão refeitos pela Empreiteira.

A Empreiteira ficará responsável pelo acesso de todos os equipamentos e máquinas ao local dos serviços.

A Empreiteira só receberá a primeira medição com a entrega dos documentos de licença da Obra (CREA, Prefeitura, etc.).

Todo o material a ser empregado na obra deverá ser aprovado previamente pela Fiscalização



# ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

* 1. **- FORRO**

# - FORRO EM PLACAS DE GESSO

Deverá ser instalado forro de gesso em placas 60 x 60 CM, presas na laje ou trama de madeira por tirantes metálicos. A superfície deverá ter acabamento uniforme. Todo o forro será rebaixado em 20 cm em relação à cota da cobertura atual (pé direito variável), acompanhando a altura de forro de gesso em todos os ambientes. Essas alturas, bem como todas as demais dimensões dos espaços pré-existentes deverão ser conferidas no local.

# CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Este preço deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento das ferramentas, materiais, equipamentos e mão-de-obra. A medição será por metro quadrado (M2).

# - DIVISÓRIAS

* 1. **– DIVISÓRIA DE BLOCO DE GESSO**

Os blocos de gesso devem ser de procedência conhecida e idônea e devem se apresentar perfeitamente planas, de espessura e cor uniforme, arestas vivas, bordas rebaixadas, retas ou bisotadas, de conformidade com as especificações de projeto. As peças devem ser isentas de defeitos, como: trincas, fissuras, cantos quebrados, depressões e manchas.

# CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Este preço deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento das ferramentas, materiais, equipamentos e mão-de-obra. A medição será por metro quadrado (M2).



Taboleiro Grande – RN, 10 de outubro de 2024.

**RAFAEL LOPES DE ARAÚJO**

Engenheiro Civil - M. Eng. Engenharia de Orçamentos CREA: 211819709-8